



PARECER Nº 60/2023  
Processo Administrativo nº 75/2021  
Pregão Presencial 15/2021  
Aditivo Contratual nº 02 ao Contrato 31/2021

Objeto: Aditivo nº 02 ao Contrato 31/2021, tendo por objeto a prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa, contemplando levantamento, análise e cadastro de normas municipais, além de atualização da legislação municipal, cessão de uso, hospedagem e manutenção do software de consulta na web, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista..

### RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 28 de junho de 2023 o presente processo eletrônico, consultado via WORKFLOW da empresa SINO, em volume único e apartado que trata da possibilidade de aditamento dos contratos vigentes, processo esse com 213 páginas numeradas eletronicamente, que corresponde a 16 eventos, um requerimento interno e um parecer PJ.

Trata-se a presente analise de processo licitatório objetivando a prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa, contemplando levantamento, análise e cadastro de normas municipais, além de atualização da legislação municipal, cessão de uso, hospedagem e manutenção do software de consulta na web, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista.

No dia 13 de fevereiro de 2023, houve a manifestação do gestor do Contrato, conforme requerimento interno nº 120/2023 protocolado sob nº 410/2023, comunicando o encerramento do contrato previsto para o dia 03 de outubro e solicita manifestação da presidência quanto ao interesse de manter tal contratação, neste ato junta o contrato e seu primeiro termo aditivo para análise da presidência, conforme se comprova nos documentos juntados no referido requerimento interno.

Sobre tal requerimento, houve o despacho da Presidência, que autoriza a pesquisa de preços, posterior verificação de disponibilidade orçamentária, tão logo



concluída essas fases sejam tramitadas para a Comissão Permanente de Licitação e posterior Procuradoria Jurídica e Controle Interno, conforme documento juntado no evento 01 ao requerimento interno nº 120/2023.

No evento nº 02 o gestor do contrato solicita para a equipe de apoio a pesquisa de preços do serviço que especifica (objeto da presente análise). A Equipe de Apoio fez levantamento do preço de tais itens nos eventos “4 até 7” e obteve valor mediano acima do apurado após o reajuste, conforme Nota Explicativa juntadas no evento 8, protocolada sob nº 4448/2023.

A empresa detentora do contrato, se manifestou através de seu representante legal, requerendo que o valor mensal atual seja corrigido com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), correspondente ao período de doze meses anterior ao vencimento da vigência atual do contrato, conforme documento juntado no evento 12.

No evento 11, foram juntadas ao presente processo, referente a empresa que detém atualmente o contrato, que continua sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública, as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.

O Gestor de Contrato, manifestou-se através de justificativas para a renovação contratual que foi encartado no evento 9, onde se manifesta no sentido de que há vantajosidade para a administração pública, com a realização de aditivo ao contrato vigente, vez que o valor mediano apurado pela equipe de apoio é de R\$ 778,79 (setecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) enquanto o valor previsto para a renovação é de R\$ 565,04 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

No evento 8 o gestor do contrato, solicita manifestação da Diretoria Financeira quanto a existência de dotação orçamentária para a renovação contratual, datada de 16 de junho de 2023, protocolado sob nº 5000.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar as presentes contratações, que foi juntada no evento 13 datado de 19 de junho de 2023, protocolado sob nº 5077/2023; no evento 14 consta a Declaração do Ordenador de despesas indicando a existência de saldo orçamentário e financeiro para esta contratação, sendo este documento protocolado sob nº 5081/2023.

O Parecer da Procuradoria Jurídica nº 70/2023, entendeu pela regularidade da celebração do termo aditivo, pois observadas as condições legais e contratuais, bem como a vantajosidade das prorrogações, bem como fez considerações ao final de tal contrato, a sua vigência será de “24” meses, e com a renovação ora pretendida poderá chegar a “36” meses, estando dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, que a empresa contratada tem interesse na prorrogação do contrato e mantém as condições de habilitação.

Ainda haverá decisão quanto a homologação do presente procedimento e demais procedimentos correlatos para o seguimento do presente procedimento.



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição da renovação do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte do gestor de contrato da possibilidade da renovação do contrato; houve a juntada do inteiro teor do contrato vigente; houve a manifestação da Procuradoria no presente processo; ainda haverá a autorização para realização do Aditivo e consequentemente a assinatura do Termo Aditivo.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu trâmite**, esclarecendo que deverá ser usado o índice IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao vencimento do referido contrato, quando deverá novamente o gestor do contrato verificar a manutenção da vantajosidade.

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 05 de julho de 2023.

assinatura eletrônica  
**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=OVHH0GB9986K5FZ8>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: OVHH-0GB9-986K-5FZ8**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 60/2023, Protocolo:5642/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar-e-informar-o-codigo-do-documento-OVHH-0GB9-986K-5FZ8>